

PEREIRAS – PREFEITURA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2024

2º QUADRIMESTRE

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

30/09/2024

1. INTRODUÇÃO

É com satisfação que comparecemos ante a esta Comissão, autoridades e cidadãos do Município de Pereiras para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Nesta audiência apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento das receitas, das despesas e dos limites constitucionais apurados até o 2º Quadrimestre de 2024.

2. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECEITAS

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 2º Quadrimestre de 2024, foi de R\$ 32.925.826,49, o que corresponde a 75,01% do total previsto para o exercício de 2024.

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 30.812.490,84, correspondendo a 70,93% em relação a meta inicial prevista.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital com ingresso de R\$ 2.113.335,65, representaram um incremento de 469,63% em relação a meta estabelecida inicialmente. Sua composição decorre, basicamente, das operações de créditos e de liberações da União, dos Estados, através de convênios, emendas e outras transferências.

PEREIRAS – PREFEITURA MUNICIPAL

2.1.3. Quadro comparativo da Receita = 2023/2024 (2º Quadrimestre)

A arrecadação ocorrida até o 2º quadrimestre de 2024, atingiu a importância de R\$ 17.676.741,25, comparada com o mesmo período de 2023 no valor de R\$ 14.293.253,26, teve um incremento de 23,67%.

2.2. DESPESAS

A despesa empenhada até este quadrimestre totalizou R\$ 35.817.384,26, correspondentes a 69,65% do valor orçado para o exercício de 2024.

2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito aquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. As despesas liquidadas somaram R\$ 31.747.155,44, correspondendo a 73,43% da meta estabelecida no orçamento.

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 13.829.657,21;
- As Outras Despesas Correntes contemplaram os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa e social do município, com um total liquidado de R\$ 17.635.076,73;
- As despesas com juros e encargos da dívida totalizam R\$ 282.421,50.

2.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital são provenientes de investimentos e alienação de bens de capital, as despesas liquidadas somaram R\$ 4.070.228,82, correspondendo a 51,86%, da meta estabelecida no orçamento. sendo:

Os investimentos totalizaram R\$ 3.617.241,02.

As Amortizações da Dívida alcançaram o montante de R\$ 452.987,80.

2.2.3. Comparativo da Despesa = 2023/2024 (2º Quadrimestre)

As despesas empenhadas até o 2º quadrimestre de 2024 foi de R\$ 35.817.384,26, comparada com a empenhada no mesmo período de 2023, na importância de R\$ 30.906.836,50, teve um incremento de 22,80%.

2.2.4 – Comparativo da Execução Orçamentária entre a Receita e Despesa Liquidada com Recursos PRÓPRIOS até o 2º quadrimestre.

As receitas da fonte de recursos próprios (Tesouro), arrecadada até agosto foi de R\$ 22.271.336,39 contra as despesas LIQUIDADAS no mesmo período da fonte de recursos próprios (Tesouro), foi de R\$ 21.650.446,13. Até o período em análise ocorreu um SUPERÁVIT de execução orçamentária no valor de R\$ 620.890,26.

PEREIRAS – PREFEITURA MUNICIPAL

As receitas da fonte de recursos próprios (Tesouro), arrecadada até agosto foi de R\$ 22.271.336,39 contra as despesas EMPENHADAS no mesmo período da fonte de recursos próprios (Tesouro), foi de R\$ 22.462.444,12. Até o período em análise ocorreu um DÉFICIT de execução orçamentária no valor de R\$ 191.107,73.

3. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1 - As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, no período, R\$ 7.677.175,41, o que corresponde a 31,46% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, até o final do exercício de 2024.

3.2 - O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação, de que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério, foi atingido no período, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R\$ 3.795.160,76 o que corresponde a 81,62% dos recursos do FUNDEB, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

No que se trata o restante dos 30% dos recursos do FUNDEB, para gastos em outras despesas, tendo-se verificado que foi aplicado, o montante de R\$ 1.064.382,02 o que corresponde a 22,89%.

3.3 – Comparativo da Contribuição do Município para formação do Fundeb e o retorno o mesmo.

Receita Recebida do Fundeb até agosto	R\$ 4.649.998,69
(-) Contribuição do Município para o Fundeb	R\$ 4.022.472,67
(=) Ganho do Município	R\$ 627.526,02

4. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2024 o montante de R\$ 7.322.173,04, o que corresponde a 30,83% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

5. DÍVIDA FUNDADA (DIVIDA A LONGO PRAZO)

O saldo da dívida a longo prazo em 31.12.2023 era de R\$ 7.384.494,80, com a amortização do principal da mesma até agosto no valor de R\$ 255.188,12, apurou-se um saldo de R\$ 7.129.306,68.

PEREIRAS – PREFEITURA MUNICIPAL

6 – DESPESAS COM PESSOAL:

As despesas com pessoal até agosto comparada com a receita corrente líquida do mesmo período, atingiu 51,23%, percentual este que se encontra dentro do limite prudencial de 51,30%, conforme demonstrado na fls.7, do quadro de apresentação.

7 - CONCLUSÃO

Após a análise do resultado fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024 comprova de forma clara e precisa o cumprimento dos princípios da gestão fiscal responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, expõem com clareza o esforço do atual governo, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos.

Carlos Alberto Fesulla

Simone Toledo

Dr. Roberto Augusto da Fonseca

Wesley Torres